



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 16 DE SETEMBRO DE 1994

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação de **EVENTOS ESTUDANTIS** nas dependências da Universidade Federal de Mato Grosso;

R E S O L V E :

Art. 1º. A cessão das dependências dos espaços físicos dos "Campi" para **EVENTOS ESTUDANTIS** de qualquer natureza, estará condicionada à notificação prévia à Coordenação de Segurança, mediante assinatura de **TERMO DE COMPROMISSO**.

§ Único. As notificações de utilização de espaço físico para **EVENTOS ESTUDANTIS** deverão ser encaminhadas à Coordenação de Segurança com 05 (cinco) dias de antecedência da realização do evento.

Art. 2º. Tem direito à solicitação de espaço físico para **EVENTOS ESTUDANTIS**: a Coordenação de Assistência ao Estudante, o Diretório Central dos Estudantes, os Centros Acadêmicos e as Associações Atléticas.

Art. 3º. Os espaços físicos para **EVENTOS ESTUDANTIS**, no campus de Cuiabá, são os Estacionamentos do Restaurante Universitário, do Parque Aquático, do Instituto de Saúde Coletiva, do Instituto de Ciências Exatas e da Terra, do Teatro Universitário e do Ginásio de Esportes.

§ 1º. O Ginásio de Esportes somente será cedido nos casos de impossibilidade de realização do evento em outro local e mediante aprovação da Faculdade de Educação Física, desde que fique assegurado no ato de cessão, a obediência às normas de conservação do local, estabelecidas pela FEF.

§ 2º. As dependências dos blocos poderão ser cedidas com anuência do(s) respectivo(s) Diretor(es) desde que o evento não interfira nas atividades didáticas.

Art. 4º. Sempre que entender necessário, a Coordenação de Segurança, em acordo com a Comissão Organizadora, solicitará apoio à Segurança Pública.

Art. 5º. No caso de infração atribuível a discente, será aplicada a Resolução 004/79 CONSUNI.

Art. 6º. A utilização dos espaços dos campi do interior será devida pela respectiva Direção Administrativa.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Cuiabá, 16 de setembro de 1994.


LUZIA GUIMARÃES
Presidente